

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000

CNPJ: 18.132.464/0001-17

Telefone: (32)3555-1152



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 182/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 129/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 14/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

# ***EDITAL DE LICITAÇÃO***

**OBJETO:** Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de serviços mecânicos com fornecimento de peças genuínas, para manutenção preventiva e corretiva da frota de motocicletas da Prefeitura municipal de Coimbra, inclusive conveniados, em conformidade com o anexo I deste edital (Termo de Referência).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1152



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 182/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 129/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 14/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP

AMPLA PARTICIPAÇÃO

<b>MODALIDADE:</b>	PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº 129/2023 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (Regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 036/2010 e Decreto Municipal nº 041/2010, aplicando-se subsidiariamente no que couber a Lei 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes).
<b>DATA DE ABERTURA</b> (Sessão pública para recebimento das propostas e documentação de habilitação)	<b>. 14/08/2023</b>
<b>HORÁRIO</b>	<b>. 08:30 horas</b>
<b>OBJETO</b>	<i>Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de serviços mecânicos com fornecimento de peças genuínas, para manutenção preventiva e corretiva da frota de motocicletas da Prefeitura municipal de Coimbra, inclusive conveniados, em conformidade com o anexo I deste edital (Termo de Referência)</i>
<b>TIPO DA LICITAÇÃO</b>	MAIOR DESCONTO
<b>LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA</b>	• Sala de abertura da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura municipal de Coimbra, situada na Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, - Centro - <u>Coimbra - MG.</u>
<b>PROCESSO LICITATÓRIO Nº</b>	<b>. 182/2023.</b>
<b>INTERESSADO(S)</b>	Prefeitura Municipal de Coimbra
<b>ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S)</b>	<b>Departamento Municipal de Transportes</b>

O Edital poderá ser obtido gratuitamente na sede da Comissão Permanente de Licitação, no mesmo endereço citado acima do Local da Sessão Pública, horário comercial, a partir da data de sua publicação.

- Informações adicionais podem ser obtidas junto, a Comissão Permanente de Licitação, Fone: (32) 3555-1214.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1152



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 182/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 129/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 14/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

### EDITAL

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2023

#### PROCESSO Nº 182/2023

**DATA DA REALIZAÇÃO: 14/08/2023. HORÁRIO: A PARTIR DAS 08:30 HORAS**

**LOCAL: Prefeitura Municipal de Coimbra, à Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - Coimbra/MG.**

O Município de Coimbra – MG, inscrito no CNPJ 18.132.464/0001-17, por intermédio de seu Pregoeiro juridicamente constituído, leva ao conhecimento dos interessados que, na forma da Lei Federal n.º 10.520/2002, da Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014, aplicando-se subsidiariamente no que couber os ensinamentos contidos na Lei Federal n.º 8.666/93 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial mediante as condições estabelecidas neste edital:

Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro do município de Coimbra, Senhor Francisco José Silva Sant’Ana com sua respectiva equipe de apoio e demais profissionais integrantes da administração municipal intimados pelo pregoeiro na condição de orientadores.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público ou emergencial que impeça a realização deste evento na data e horário supracitados no preâmbulo deste Edital, a licitação será remarçada com a devida ciência dos licitantes.

Até dois dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas e documentos, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimentos sobre o pregão, desde que arguidos por escrito e tempestivamente através de e-mail: [licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com](mailto:licitacao.prefeituracoimbra@gmail.com) ou protocolados no Setor de Licitações, no endereço supracitado no preâmbulo, deste edital, estando disponível para atendimento de segunda a sexta-feira em horário de funcionamento do órgão;

As respostas do Pregoeiro à dúvidas e questionamentos suscitados, serão dadas por escrito, e encaminhadas a todos os adquirentes do Edital, bem assim afixadas no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Coimbra, para ciência de quaisquer outros interessados.

Quando o questionamento implicar alteração de condição básica da licitação, o edital será revisto e o prazo de apresentação das propostas será reaberto.

A empresa e/ou representante que tiver interesse em participar do certame, obriga-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no site [www.coimbra.mg.gov.br](http://www.coimbra.mg.gov.br) bem como as publicações no Quadro de Avisos da Administração, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos, podendo ainda encaminhar e-mail solicitando os esclarecimentos necessários.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1152



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 182/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 129/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 14/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

## 1. - DO OBJETO

1.1. - Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de serviços mecânicos com fornecimento de peças genuínas, para manutenção preventiva e corretiva da frota de motocicletas da Prefeitura municipal de Coimbra, inclusive conveniados, em conformidade com o anexo I deste edital (Termo de Referência).

1.2. - O objeto desta licitação será executado em total observância às prescrições deste instrumento o qual disciplina as regras do certame.

## 2. - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO.

2.1 - Poderão participar deste pregão as licitantes que atendam a todas as exigências contidas neste edital com ramo de atividade compatível com o objeto, inclusive quanto ao disposto nos seus anexos;

2.2 - Não poderão participar deste pregão:

2.2.1 - Licitantes suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o município, durante o prazo da sanção aplicada;

2.2.2 - Licitante declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.2.3 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

2.2.4 - Licitante cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste pregão;

2.2.5 - Licitante que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

2.2.6 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.2.7 - Empresas em consócio cuja justificativa é a ampla concorrência entre os licitantes bem como a simplicidade do objeto sem o emprego de comprovada tecnologia ou serviços complexos;

2.3 - Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro não mais serão admitidos novos proponentes junto ao certame, ou seja, (após o término do Credenciamento).

2.4 - Considerando que o objeto em questão é uma atividade complexa e especializada, com utilização de ferramentas diversas, aparelhos computadorizados, em razão dos veículos possuírem componentes eletroeletrônicos que necessitam de monitoramento e diagnósticos precisos, a licitante vencedora deverá dispor de uma estrutura mínima composta de: instalações físicas adequadas, aparato tecnológico traduzido em equipamentos eletroeletrônicos apropriados, e mão-de-obra especializada em geral.

2.5 - Somente poderão participar do certame as empresas jurídicas que estejam estabelecidas ou possuir instalações próprias equipadas (vedada quarteirização do serviço) no município de Coimbra ou circunvizinhanças numa distância de até 20km, pois se a distancia entre o pátio da frota e o local da oficina for longo decai o principio de que o menor preço será o mais vantajoso, eis que o deslocamento dos veículos trará um custo alto à administração, razão pela qual fica inviável a contratação com empresas distantes do município.

2.5.1 Em caso de necessidade de guincho para a oficina, este será por conta da licitante vencedora.

2.6 - Essa limitação se baseia nos princípios constitucionais da economicidade, eficiência, celeridade, razoabilidade e interesse público.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1152



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 182/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 129/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 14/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

### 3.- DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NAS CONDIÇÕES DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006.

**3.1** - Ao licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como microempresa, empresa de Pequeno Porte ou equiparada, conforme art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, e que não esteja sujeito a quaisquer dos impedimentos do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, será concedido o tratamento favorecido, nos termos dos art. 42 a 49 do mesmo diploma legal.

**3.2** - Na forma da legislação vigente, os licitantes para obterem o tratamento diferenciado deverão comprovar a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada mediante a apresentação de:

**3.2.1** - Se inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, ou declaração equivalente inerente à empresa participante;

**3.2.2** - Se inscrito no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, declaração de enquadramento arquivada ou a Certidão de Breve Relato do Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, ou declaração equivalente inerente à empresa participante.

**3.3** - O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

**3.4** - Para concessão do tratamento diferenciado, os licitantes deverão apresentar acostado ao credenciamento ou a proposta comercial qualquer um dos documentos mencionados nos itens 3.2.1 e 3.2.2.

**3.5** - Encerrada a fase de lances, a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de até 5 (cinco) minutos, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o desconto estimado para a contratação, será declarada vencedora e lhe adjudicado o objeto do certame **(exceto no certame exclusivo de ME, EPP, e equiparadas)**.

**3.6** - Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da condição do item 3.4, serão convocadas as licitantes remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito **(exceto no certame exclusivo de ME, EPP, e equiparadas)**.

**3.7** - Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no artigo 44, §2º, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, sendo assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas que atenderem as exigências do edital **(exceto no certame exclusivo de ME, EPP, e equiparadas)**.

**3.8** - Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas, sejam inferiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de maior desconto **(exceto no certame exclusivo de ME, EPP, e equiparadas)**.

**3.9** - Ocorrendo empate na forma do item anterior, proceder-se á da seguinte forma:

**3.9.1** - A microempresa ou empresa de pequeno porte detentora da proposta de maior desconto será convocada para apresentar, no prazo de até 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de maior desconto, situação em que será declarada vencedora do certame **(exceto no certame exclusivo de ME, EPP, e equiparadas)**.

**3.9.2** - Se a microempresa ou empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de maior desconto, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem na hipótese do item 3.7 deste



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1152



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 182/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 129/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 14/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

editais, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto em lei. No caso de equivalência dos descontos apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte se encontrem nos intervalos estabelecidos nos § 1º e 2º do artigo da Lei Complementar nº 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique quem primeiro poderá apresentar a oferta **(exceto no certame exclusivo de ME, EPP, e equiparadas)**.

**3.10** – Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências previstas neste edital será declarada vencedora do certame a licitante detentora da proposta de maior desconto **(exceto no certame exclusivo de ME, EPP, e equiparadas)**.

#### **4 - DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME EPP E EQUIPARADAS**

**4.1** - Nos termos da Lei Complementar nº 147/2014, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento sustentável, bem como a promoção da prática empresarial, fica permitida a participação neste certame somente das empresas enquadradas como Microempresas, Pequenas Empresas e equiparadas, aplicando-se para tanto os ensinamentos contidos no Decreto Federal nº 8.538/2015.

**4.2** – Justifica-se, ainda, o incentivo às micro e pequenas empresas de forma a proporcionar políticas públicas de sustentabilidade, empreendedorismo, geração de renda e desenvolvimento econômico, voltados ao incentivo da atividade empresarial e melhora dos Índices de Desenvolvimento Econômico e Sociais.

**4.3** – Para este incentivo, a administração está levando em consideração o objeto do certame que pode ser fornecido por várias empresas sediadas dentro da limitação local.

**4.4** – Os entendimentos acerca do tratamento diferenciado concedido às micro e pequenas empresas encontram-se amparado com base na consulta nº 887.734, sessão de 03/07/2013, do TCE/MG.

**4.5** - Para comprovar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial expedida no máximo a 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento das propostas, ou órgão de registro competente, ou declaração sobre sua condição de ME/EPP expedida pelo representante legal ou autorizado no ato do Credenciamento.

#### **5.- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

**5.1** – As empresas que desejarem participar do presente pregão deverão entregar e protocolar dois envelopes distintos, sendo um para a “proposta comercial” e outro para a “habilitação”, conforme especificado abaixo, no local, dia e hora designados para tal.

**5.2.-** Os envelopes nº 1 - Proposta de Preços e nº 2 - Documentos para Habilitação deverão ser apresentados, separadamente, fechados e indevassáveis, contendo, em sua parte externa, os seguintes dizeres, respectivamente:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2023**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**

**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1152



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 182/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 129/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 14/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2023**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE**

**ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

### 6. DO CREDENCIAMENTO.

**6.1** – Para se credenciarem perante este certame os proponentes deverão se apresentar junto ao Pregoeiro, munidos com todos os documentos legais exigidos por lei e este edital, que lhes autorizem a admissão no certame garantindo-lhes a participação neste procedimento licitatório. Os representantes documentadamente credenciados pelas proponentes e aceitos pelo Pregoeiro deverão, no ato da entrega dos envelopes, identificarem-se exibindo as carteiras de identidades ou documentos equivalentes.

**6.1.1** – O credenciamento é condição obrigatória para os licitantes que desejarem ofertar lances neste pregão. O representante legal da licitante que não se credenciar perante o Pregoeiro, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de descontos, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes “proposta” e “habilitação” relativas ao pregão, ficando mantido o desconto apresentado na sua proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e aferição do maior desconto.

**6.1.2** – O credenciamento do representante legal se fará por instrumento público de procuração que comprove os necessários poderes para formular ofertas, lances e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente ou por carta de credenciamento (**vd modelo do anexo IV**) devidamente acompanhada do Estatuto, Contrato Social, ou outro instrumento, na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, demonstrando que o sócio administrador, proprietário, dirigente ou assemelhado da proponente, é o assinante da procuração ou carta de credenciamento. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da proponente, deverá apresentar cópia do respectivo estatuto ou contrato social, ou outro instrumento, na forma da lei, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

**6.1.3** – Na sessão pública para recebimento das propostas que será realizada no local e horário designado para o certame, os interessados deverão apresentar juntamente com o envelope de habilitação, declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação previstos no inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, como condição para participar no certame (**vd modelo do anexo X**).

### 7.- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS

**7.1** – A proposta deverá ser elaborada e impressa e apresentada em papel timbrado da proponente ou conforme o modelo do **ANEXO V**, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e suas folhas devem estar assinadas/rubricadas pelo seu representante legal. Deverão ainda ser observados os descontos de referência constantes neste edital, extraídos através de pesquisa de descontos de mercado, não devendo os descontos finais serem inferiores aos que são tidos como descontos mínimos. Deverão ainda constar na proposta:

- Nome empresarial e o número do CNPJ, da proponente;
- Nome e números da Carteira de Identidade e CPF do representante legal, da proponente;
- Especificação detalhada do objeto ora pretendido, conforme objeto do edital;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1152



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 182/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 129/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 14/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

- Desconto unitário e total;
  - Telefone, e-mail e data da proposta.
- 7.2** – A simples participação da licitante concorrente neste certame implica que:
- 7.2.1** – Foram aceitas todas as condições estabelecidas neste pregão.
- 7.2.2** – A licitante vencedora compromete-se a executar o objeto desta licitação em total conformidade com as especificações deste edital.
- 7.2.3** – Nos descontos estão computadas todas as despesas administrativas tais como: salários e encargos sociais, de acordo com a legislação trabalhista, seguros, fretes, taxas, impostos e demais encargos incidentes;
- 7.2.4** – Independente de menção, o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.
- 7.2.5** – No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão a que constam do objeto.
- 7.2.6** – A empresa vencedora deverá apresentar proposta atualizada obedecendo à proporcionalidade dos descontos oferecidos no lance final, salvo se estes estiverem contemplados no Mapa de Apuração, que é parte integrante da Ata de Julgamento.
- 7.3** – As propostas terão validade mínima de 60 (sessenta), contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital. Decorrido este prazo sem convocação para a assinatura da Ata RP, a licitante fica liberada do compromisso assumido.
- 7.4** – Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do município.
- 7.5** – A prorrogação da validade das propostas, caso solicitada, nos termos do subitem anterior, dependerá do consentimento do licitante.
- 7.6** – Toda a especificação estabelecida para o objeto será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial, não podendo alegar desconhecimento de quaisquer condições esculpidas no edital, seja no aspecto jurídico, técnico ou comercial.
- 7.7** – O licitante poderá apresentar proposta referente ao(s) lote(s)/item(s) que for(em) de seu interesse, devendo esta(s) e os lances referirem-se à integralidade de seu objeto, não se admitindo propostas para fornecimento parcial do objeto do lote, quando for o caso.
- 7.8** – O município de Coimbra - MG efetuará as retenções relativas aos tributos Federais, Estaduais e Municipais, nos termos da legislação vigente.
- 7.9** – Se, por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade das propostas, ou seja, 60 (sessenta) dias, poderá ser solicitada prorrogação de sua validade a todos os licitantes classificados, por igual prazo, no mínimo, caso persista o interesse do município.
- 7.10** – Será desclassificada a proposta comercial que:
- a) não se refira à integralidade do objeto;
  - b) não atenda às exigências estabelecidas neste edital ou em diligência;
  - c) tenha suas amostras ou folders (quando for o caso) considerados em desacordo com as especificações deste edital e da legislação aplicável, por meio de parecer técnico emitido pelo Município de Coimbra, ou que não sejam entregues no prazo determinado, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, em relação aos itens:
- 7.11** – O desconto deverá ser praticado considerando-se a entrega do objeto licitado na sede da Prefeitura Municipal de Coimbra - MG, com endereço à Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro, Coimbra



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1152



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2023	PROCESSO Licitatório Nº 182/2023	Pregão Presencial nº 129/2023
Data de Julgamento: 14/08/2023	Horário: 08:30 horas	Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

- MG. CEP 36 550-000.

## 8.- DO ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

a) *Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:*

a1) <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

b) A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

c) *Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.*

**OBS: PARA QUE OS TRABALHOS POSSAM FLUIR COM MAIOR RAPIDEZ, SOLICITAMOS AOS LICITANTES QUE FAÇAM A VERIFICAÇÃO NO SITE, SUPRA, EM NOME DA EMPRESA E DO SÓCIO MAJORITÁRIO, JUNTANDO OS RESULTADOS AOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. A NÃO REALIZAÇÃO DA PESQUISA NÃO DESCLASSIFICARÁ A LICITANTE.**

8.1.- O Envelope nº 2 - Documentos para Habilitação - deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito à:

### 8.1.1.- HABILITAÇÃO JURÍDICA

8.1.1.1.- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;

8.1.1.2.- Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada no subitem "7.1.1.1";

8.1.1.3.- Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

8.1.1.4.- Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

8.1.1.5.- Os documentos relacionados nos subitens "7.1.1.1" a "7.1.1.5" não precisarão constar do Envelope nº 2 - Documentos de Habilitação, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### 8.1.2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

8.1.2.1.- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

8.1.2.2.- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Municipal e/ou Estadual, relativo à sede da



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1152



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 182/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 129/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 14/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

**8.1.2.3.-** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal que deverá ser comprovada através da apresentação da Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativa ao domicílio ou sede do proponente e em nome do mesmo.

**8.1.2.4.-** Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual que deverá ser comprovada através da apresentação de Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver situado o licitante;

**8.1.2.5.-** Prova de regularidade, **em plena validade**, para com a Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos **ou** Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e Contribuições Previdenciárias, expedida pela Secretaria da Receita Federal;

**8.1.2.6.-** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

**8.1.2.7.-** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452 de 1º de maio de 1943.

### **8.1.3.- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a **90 (noventa) dias**, contados da data de apresentação da proposta;

### **8.1.4.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

**8.1.4.1. -** Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica operacional fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, para os quais já tenha a licitante fornecido produto(s) igual ou similar(es) ao objeto desta licitação, ou seja, sejam compatíveis em características, podendo ser apresentado atestados para itens isolados, que atestem o desempenho da proponente quanto à qualidade dos produtos e o cumprimento dos prazos de execução.

### **8.1.5.- OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- d.1)** Alvará de funcionamento emitido pelo órgão técnico competente da sede da licitante;
- d.2)** Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, sob as penalidades da lei, firmada pelo representante legal, conforme modelo Anexo III;
- d.3)** Declaração de inexistência de impedimento à habilitação, conforme modelo Anexo II.

### **8.2.- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

**8.2.1** – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

**8.2.2** – O Pregoeiro e a equipe de apoio poderão efetuar consultas ao site da Receita Federal para certificação sobre a regularidade da inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, em observância à legislação pertinente, confirmando, ainda, a autenticidade dos demais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1152



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 182/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 129/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 14/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

documentos extraídos pela internet, junto aos sites dos órgãos emissores, para fins de habilitação.

**8.2.3** - Serão aceitos documentos que expressem sua validade, desde que em vigor, ou, quando não declarada sua validade pelo emitente, expedido 90 (noventa) dias, no máximo, da data de abertura.

**8.2.4** - A microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

**8.2.5** - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do município, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

**8.2.6**- A prorrogação do prazo para a regularização fiscal dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao Pregoeiro.

**8.2.7** - Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado nos 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou submeter o processo à autoridade competente para revogação.

**8.2.8** - Os documentos mencionados neste título não poderão ser substituídos por qualquer tipo de protocolo, sendo que a apresentação dos documentos em desacordo com o previsto neste Título, ou a sua ausência, salvo o disposto previsto na Lei Complementar nº 123/2006 serão aplicadas as penalidades jurídicas vigentes.

## 9.- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

**9.1** - Abertos os envelopes de propostas comerciais, o Pregoeiro verificará a conformidade destas com os requisitos formais e materiais do edital e o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste edital e seus anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo e classificadas as que estiverem em acordo;

**9.1.1** - Poderão fazer lances verbais e sucessivos, desde que presentes, o autor da proposta com maior desconto e os de ofertas com até 10% (dez por cento) inferior àquela, pela ordem crescente de classificação, até a proclamação do vencedor.

**9.2** - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores dos melhores descontos até o máximo de 03 (três), ofertarem novos descontos verbais e sucessivos, organizadas na ordem de classificação do tipo de julgamento, podendo, a critério do pregoeiro, iniciar cada rodada de lances com intervalo mínimo de 01% (um por cento), quando for o caso e demonstrado vantajosidade, até a proclamação do vencedor.

**9.3** - Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital.

**9.4** - Os lances sucessivos deverão ser feitos de acordo com o tipo de julgamento calculados sobre a melhor oferta classificada e registrada.

**9.5** - O Pregoeiro abrirá, de maneira ordenada, a oportunidade para que todos ofertem lances respeitadas as regras deste edital;

**9.6** - Não serão aceitos dois ou mais lances de igual desconto, prevalecendo, nesse caso, o mais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1152



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 182/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 129/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 14/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

vantajoso para a administração ou aquele ofertado primeiro.

**9.7** - A desistência da proponente em ofertar lances, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da disputa, restando sua última oferta registrada para fins de classificação definitiva.

**9.8** - Será declarada vencedora a proposta de maior desconto, devendo a decisão ser motivada pelo Pregoeiro, após exame de sua aceitabilidade. Prosseguindo, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, lançando tudo em Mapa de Apuração, que é parte integrante da Ata de Julgamento.

**9.9** - Será desclassificada as propostas que apresente descontos simbólicos, irrisórios ou de quantitativo zero, incompatíveis com os descontos de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração, ou superestimados ou manifestamente inexequíveis, assim considerados nos termos do disposto no art. 44, § 3º, e art. 48, II, da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.10** - Encerrada a etapa de lances, caso o pregoeiro entenda que há indícios de inexequibilidade nos descontos, fixará prazo para que a licitante, cuja proposta melhor classificada e registrada, elabore demonstrativos que justifiquem a exequibilidade na formação de seu desconto por meio de planilha de custos devidamente fundamentada, que evidenciem a possibilidade do cumprimento da proposta, sujeita a exame e aceitabilidade pelo pregoeiro, sob pena de não ser proclamada vencedora.

## 10. - DA NEGOCIAÇÃO.

**10.1** - O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o desconto estimado para a contratação.

## 11. - DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA.

**11.1** O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do desconto ofertado com o desconto estimado e sua compatibilidade com as especificações técnicas do objeto.

**11.2** O Pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do município ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

**11.3** - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

## 12. - DA AMOSTRA.

**12.1** - A administração municipal reservava-se no direito, caso julgue necessário de solicitar das empresas vencedoras a apresentação de amostras das peças que se dispuser a empregar nos veículos do município. A análise das amostras será efetuado pelo departamento de compras da administração.

**12.2** - A amostra que apresentar problema de natureza técnica e/ou descritivas ou que for declarada de péssima qualidade, comprometendo durabilidade, eficiência e economicidade, será imediatamente recusada, mesmo que possua todas as especificações exigidas neste edital. Nestas circunstâncias, a administração reserva-se no direito de convocar os licitantes remanescentes.

**12.3** - A amostra que obtiver aprovação poderá (a critério da administração) efetivamente ser adquirida.

**12.4** - As amostras rejeitadas deverão ser retiradas da Seção de Almoxarifado, no prazo máximo de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1152



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 182/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 129/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 14/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

30 dias, contados da apresentação. Caso contrário, serão consideradas abandonadas.

**12.5** - A licitante vencedora ficará responsável por todos os tributos, custos e demais despesas, a fim de que os produtos objeto do presente certame seja entregue, inclusive todas as despesas provenientes das amostras.

**13.- DAS PENALIDADES.**

**13.1** - Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, poderá ficar impedido de licitar e contratar com o município de Coimbra, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e demais penalidades legais, o licitante que:

**13.1.1** - não assinar o contrato e/ou não receber a Ordem de Fornecimento dentro de até 10 (dez) dias a contar da intimação do ato;

**13.1.2** - apresentar documentação falsa;

**13.1.3** - deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

**13.1.4** - retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

**13.1.5** - não mantiver sua proposta;

**13.1.6** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

**13.2** - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada ampla defesa, às seguintes penalidades:

**13.2.1** - pelo atraso injustificado, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

**13.2.2** - pela inexecução parcial ou total do fornecimento:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o município de Coimbra, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**13.3** - O valor da multa, aplicado após regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo Município à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

**13.4** - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 14.2.2 poderão ser aplicadas cumulativamente ou não à pena de multa.

**14.- DO RECURSO**

**14.1** - Declarada a vencedora qualquer licitante poderá de forma imediata e motivada manifestar sua intenção de recurso. O recurso será datilografado ou redigido em computador, contendo nome empresarial, número do CNPJ e endereço da licitante, rubricado em todas as folhas e assinado pelo



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1152



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 182/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 129/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 14/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal, sendo devidamente protocolado junto ao Departamento de Compras do município.

**14.1.1** - O Pregoeiro não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

**14.2** - A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

**14.3** - O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou rejeitando-a, motivadamente, exercendo, para tanto, seu poder direito de juízo de admissibilidade.

**14.4** - A licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, no prazo de 03 (três) dias, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

**14.5** - Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/1993, fica a vista dos autos franqueada aos interessados.

**14.6** - As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo pregoeiro serão apreciados pela autoridade competente.

**14.7** - O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**14.8** - Os recursos contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.

**14.9** - O Pregoeiro não se responsabilizará por razões ou contrarrazões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.

## 15. DA IMPUGNAÇÃO.

**15.1** - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 02 (dois) dias úteis.

**15.2** - Decairá do direito de impugnar os termos do edital de licitação perante a administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de proposta, as falhas ou irregularidades que viciariam esse edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**15.3** - A petição deverá ser assinada pelo cidadão ou pela licitante, acompanhada de cópia de seu documento de identificação e CPF, ou pelo representante legal ou credenciado do licitante, com indicação de sua razão social, número do CNPJ e endereço, do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal (contrato social, se sócio, contrato social e procuração, se procurador, somente procuração, se pública).

**15.4** - Os documentos citados no subitem 17.3 poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada pelo cartório competente, ou pelo Pregoeiro ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, nos termos do art. 32, caput, c/c art. 38, inciso IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

**15.5** - O município não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas e caso não tenha sido acusado recebimento pelo Pregoeiro, e que, por isso, sejam intempestivas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1152



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 182/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 129/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 14/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

**15.6** - Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93.

**15.7** A decisão do Pregoeiro será enviada ao impugnante por e-mail, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, e será divulgada no lugar de costume, conforme Lei Orgânica do município.

**15.8** - Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala da Comissão de Licitação, a Rua Álvaro de Barros, nº 401 - Centro - Coimbra - MG. CEP 36 550-000.

## 16.- DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

**16.1** - O objeto deste pregão será adjudicado pelo Pregoeiro as licitantes vencedoras dos lotes ou itens, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação será efetuada quando decidido a peça jurídica, pela Autoridade competente.

**16.2** - A homologação deste Pregão compete ao senhor Prefeito Municipal.

**16.2.1** - Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para retirar a nota de empenho, assinar o instrumento de contrato ou ata de registro de preços dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**16.2.2** - O prazo para retirada da nota de empenho, assinatura do instrumento de contrato ou ata de registro de preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela administração.

## 17. DA EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO.

**17.1** - O fornecimento que compreende o objeto deste edital será eventualmente executado pela administração durante a vigência da ata de "Registro de Preços".

**17.2** - A execução se dará mediante Ordem de Fornecimento emitida pelo departamento de compras, devendo a vencedora do certame providenciar a respectiva execução imediatamente depois de recebida, sem nenhum custo para o município. Todas as despesas provenientes da execução, tais como transporte, carga, mão-de-obra, equipamentos e quaisquer outros serão de caráter exclusivo da licitante vencedora.

## 18.- DO PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

**18.1** - O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Coimbra de acordo com a efetiva entrega por parte da contratada, em conferência com as suas eventuais solicitações, após o cumprimento das obrigações contábeis e financeiras de praxe, até o dia 20 do mês subsequente ao vencido.

**18.2** - Os recursos orçamentários para suportar as despesas eventualmente contraídas, estão consignados no orçamento próprio do município, compatível com o objeto do certame, conforme se segue:

### 18.2.1 SERVIÇOS:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0026.2.0008	1.500.000	CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR	R\$ 9.000,00
3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009	1.500.000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 6.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1152



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 182/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 129/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 14/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

3.3.90.39.00.2.06.01.10.301.0006.2.0045	1.600.000	ESF-PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 12.000,00
3.3.90.39.00.2.07.01.26.782.0017.2.0064	1.500.000	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	R\$ 12.000,00
3.3.90.39.00.2.11.11.20.606.0017.2.0067	1.500.000	APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	R\$ 12.000,00
3.3.90.39.00.2.06.03.10.305.0006.2.0053	2.600.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA	R\$ 9.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 60.000,00</b>

**18.2.1 PEÇAS:**

<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	<b>FONTE</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.0008	1.500.000	CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	R\$ 6.000,00
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009	1.500.000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.0045	1.600.000	ESF-PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00.2.07.01.26.782.0017.2.0064	1.500.000	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	R\$ 8.000,00
3.3.90.30.00.2.11.11.20.606.0017.2.0067	1.500.000	APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	R\$ 8.000,00
3.3.90.30.00.2.06.03.10.305.0006.2.0053	2.600.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA	R\$ 3.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 38.000,00</b>

**19.- DO FÓRUM**

**19.1** – As questões decorrentes deste certame, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Viçosa – MG com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

**20.- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**20.1** – O presente processo somente poderá vir a ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou, anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**20.2** – O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, caso seja assinado Contrato.

**20.3** – O Pregoeiro, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais e/ou material observadas na documentação e proposta de forma a ampliar a competitividade do certame e a selecionar a proposta mais vantajosa, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do certame, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**20.4** – Ocorrendo o descumprimento das obrigações assumidas pela vencedora do certame, o objeto poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as propostas apresentadas.

**20.5** – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação da documentação relativa ao presente edital.

**20.6** – Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos será o resultado da licitação submetido ao setor jurídico para emissão de parecer, e após, encaminhado ao prefeito municipal para a homologação.

**20.7** – Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, argüir falhas e

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1152



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 182/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 129/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 14/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

irregularidades no processo;

**20.8** – No exclusivo interesse do município, este poderá emitir tantas Ordens de Fornecimentos, Ordens de Paralisação ou Ordens de Reinício que se façam necessárias para o bom desenvolvimento dos trabalhos;

**20.9** – O objeto deste certame, observados os requisitos legais, em especial aos ditames previstos no art. 57 da Lei Federal n 8.666/93, poderá ser prorrogado no interesse exclusivo da administração municipal, uma vez que não exceda o prazo total de 12 (doze) meses.

**20.10** – Como condição de vigência contratual, a licitante deverá manter-se durante a execução do contrato ou ata de registro de preços todas as condições de habilitação apresentadas no certame;

**20.11** – É vedada a subcontratação parcial ou total do objeto deste instrumento sem o consentimento da administração, bem como a participação de estranhos ao processo licitatório.

**Coimbra/MG, 20 de Julho de 2023.**

**EDSON PEREIRA DA SILVA**  
*CHEFE DE TRANSPORTES*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1152



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 182/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 129/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 14/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

## ANEXO I- TERMO DE REFERÊNCIA

### . OBJETO

Serviços de Manutenção preventiva e corretiva nos veículos.

### 2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO, QUANTIDADE, VALOR ESTIMADO

#### PEÇAS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA MOTOCICLETAS GENUÍNOS DAS MARCAS HONDA E YAMAHA, DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADAS, SOBRE MAIOR DESCONTO CONCEDIDO NA TABELA AUDATEX OU SIMILAR	R\$ 38.000,00

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR ESTIMADO POR SECRETARIA	Nº FONTE
01	ESF- PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA	R\$ 10.000,00	1.600.000
02	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EPDEMIOLOGIA	R\$ 3.000,00	1.600.000
03	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	R\$ 8.000,00	1.500.000
04	APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	R\$ 8.000,00	1.500.000
05	CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	R\$ 6.000,00	1.500.000
06	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 3.000,00	1.500.000
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 38.000,00</b>

#### SERVIÇO (S)

ITEM	REF	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITARIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	HRS	SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA MOTOCICLETAS GENUÍNAS DAS MARCAS HONDA E YAMAHA, DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADAS	2.000	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1152



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 182/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 129/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 14/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	HORAS ESTIMADAS POR SECRETARIA (HS)	Nº FONTE
01	ESF-PROGRAMA ESTRATÉGIA SAÚDE DE FAMÍLIA	HS: 400	1.600
02	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EPDEMIOLOGIA	HS: 300	1600
03	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	HS: 400	1.500
04	APOIO E ASSISTÊNCIA AO PRODUTOR RURAL	HS: 400	1.500
05	CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	HS: 300	1.500
06	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	HS: 200	1.500
		<b>TOTAL</b>	<b>HS: 2.000</b>

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	V.Unit.	V. Total	Percentual Mínimo de Desconto (%)
01	01	01	Peça	Peças e acessórios para motocicletas genuínos das marcas Honda e Yamaha da frota municipal e conveniadas, sobre o maior desconto concedido na tabela AUDATEX ou similar.	Total Unitário de Consumo meramente estimativo R\$ 38.000,00	Total Geral de Consumo meramente estimativo para efeitos legais R\$ 38.000,00	6,00%
	02	2.000	Hora	Serviço de manutenção preventiva e corretiva para motocicletas genuínos das marcas Honda e Yamaha da frota municipal e conveniados,	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00	

### 3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA

Justifica-se a contratação de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nas motocicletas, incluindo fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo/equipamento, compreendendo os serviços de reparos mecânicos em geral, elétricos, funilaria, lanternagem, pintura, tornearia, soldas, bem como retífica de motores e outros serviços afins necessários ao complemento e perfeito



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1152



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 182/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 129/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 14/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

funcionamento dos veículos, conforme especificações e quantidades definidas, visando atender as necessidades dos veículos que compõem e aqueles que possam vir a compor a frota do município de Coimbra, e veículos conveniados.

Foram solicitados orçamentos para empresas do município de Coimbra e municípios vizinhos.

## 4. ADJUDICAÇÃO

*Lote*

## 5. CONDIÇÕES DE GARANTIA/ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO OBJETO

O objeto deste Termo de Referência terá garantia (ou validade) de 90 (noventa dias) contados a partir da data da entrega dos mesmos.

Em caso de defeito/substituição/devolução a CONTRATANTE não terá qualquer ônus com o transporte, seguro, diárias, bem como outras despesas.

## 6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) equivalente a peças e R\$60.000,00 equivalente à serviços de manutenção.

## 7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (anexa aos autos)

Os custos referentes à contratação/aquisição dos serviços ficam a cargo da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG (ou Fundo Municipal), conforme orçamento vigente.

## 8. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será realizado de forma PARCELADA, de acordo com as necessidades da Diretoria.

O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados da Prefeitura Municipal de Coimbra/MG.

O objeto solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso apresente algum objeto fora da validade/fabricação ou com embalagem violada ou com material inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a CONTRATANTE.

Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a CONTRATADA, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

Os objetos que apresentarem defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverão ser substituídos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

O objeto ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, e deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais.

Os objetos a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

- às normas e especificações constantes deste Termo de Referência.
- às normas da ABNT, INMETRO, etc.
- às prescrições e recomendações dos fabricantes.
- às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1152



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 182/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 129/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 14/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

Em hipótese alguma será aceito objeto reconicionado, ré manufaturado, reciclado, ou com alguma característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Contratante.

O recebimento definitivo não isenta a CONTRATADA de responsabilidades futuras quanto à qualidade do objeto entregue.

A Prefeitura Municipal de Coimbra/MG (ou Fundo Municipal) poderá solicitar testes do objeto junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do material.

Se verificada a inadequação do material ou sua falsidade, será feita notificação da CONTRATADA para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Caso não seja realizada a substituição, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades previstas.

Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os objetos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 96, da Lei 8.666/93.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos servidores, deverão ser solicitadas à Unidade Requisitante, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

A entrega do objeto deverá obedecer rigorosamente à descrição e quantidades, e deverão estar acondicionados adequadamente.

Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, carga, descarga, embalagem, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do objeto.

O objeto será recebido provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais/produtos/equipamentos/serviços com as especificações descritas neste Termo.

O recebimento provisório do objeto não implica a aceitação do mesmo.

O recebimento definitivo ocorrerá em até 15 (quinze) dias úteis, após a verificação e aceitação da qualidade e quantidade do material/produto/equipamento/serviço recebido. O recebimento será formalizado mediante Termo de Recebimento Definitivo expedido pelo Almoarifado.

Os custos de retirada e devolução do (s) objeto (s) recusado(s), bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da CONTRATADA.

O servidor ou a comissão poderá solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega do objeto ou até mesmo a substituição por outros novos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil de 2002.

## 9. PRAZO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

O prazo máximo para fornecimento/execução do objeto deste Termo de Referência deverá ser de **15 (quinze) dias úteis**, contados a partir da emissão da Ordem de Fornecimento/Serviço.

## 10. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do Contrato/Ata RP será de 365 dias, a partir de sua assinatura.

## 11. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

(Garagem Municipal)

## 12. SETOR RESPONSÁVEL OU EQUIVALENTE

(Av. Professor Padre Antônio Mendes S/N Bairro Estiva – Coimbra MG, Tel: (32) 3555-1560).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1152



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 182/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 129/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 14/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

### 13. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA

- Executar o objeto do presente Termo de Referência.
- Pagar todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento, como estabelece o artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.
- Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais causados pela CONTRATADA, seus empregados, ou prepostos à CONTRATANTE, ou a terceiros.
- Entregar os objetos, nas quantidades, qualidade, local e prazos especificados.
- Fornecer o objeto de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado, sendo novo e de primeiro uso, fabricado de acordo com as normas técnicas em vigor e legislação pertinente, e prazo de garantia contra defeitos de fabricação. (verificar cada caso individualmente).
- Substituir os objetos fornecidos em desacordo com as especificações constantes deste Termo, cabendo a CONTRATADA providenciar a reposição, sendo de sua inteira responsabilidade todas as despesas de devolução e entrega.

### 14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar a execução do fornecimento e as obrigações da CONTRATADA, rejeitar, no todo ou em parte, os objetos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu aceite, através de servidor designado pela Autoridade competente.
- Disponibilizar um servidor da Diretoria Municipal de Coimbra MG para conferir a entrega dos objetos;
- Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou a CONTRATADA.
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- Comunicar à CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do objeto.
- Efetuar o pagamento da empresa vencedora na forma convencionada neste Termo, após a apresentação da Nota Fiscal e o aceite realizado pelo servidor responsável pelo recebimento definitivo.
- Rejeitar no todo ou em parte, os objetos que a CONTRATADA entregar fora das especificações constantes do presente Termo de Referência.

### 15. GARANTIAS CONTRATUAIS

Pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, a CONTRATANTE poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento), no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pela CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Ordem de Fornecimento/Serviço, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;
- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com Órgãos Públicos, por até 02 anos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1152



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 182/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 129/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 14/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

- Ensejar o retardamento da execução do objeto contratado;
- Não manter a proposta, injustificadamente;
- Comportar-se de modo inidôneo;
- Fizer declaração falsa;
- Cometer fraude fiscal;
- Falhar ou fraudar na execução do objeto contratado.

A CONTRATADA estará sujeita às penalidades acima por:

- Não se manter em situação regular no decorrer da execução do objeto;
- Descumprir os prazos e condições previstas no presente Termo de Referência.

Comprovado o impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela CONTRATANTE, em relação a um dos eventos relacionados acima, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, podem ser aplicadas à CONTRATADA, juntamente com a multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## 16. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Diretoria Municipal de Transporte indica o servidor (a) **Luciano Dos Anjos Clarismundo** ocupante do Cargo de Operário/Auxiliar de Transportes, Matrícula nº 100325, como responsável pela fiscalização do contrato, sendo permitida a nomeação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição. Um representante do Almoxarifado receberá/acompanhará e fiscalizará a entrega do(s) objeto(s). A CONTRATADA deverá manter preposto, para representá-la administrativamente, sempre que for necessário. Os documentos fiscais correspondentes ao fornecimento do objeto serão atestados por servidor do Almoxarifado, e/ou outro servidor designado para este fim.

## 17. PAGAMENTO

O pagamento será efetuado através de crédito bancário, em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada por servidor designado, onde a CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, desde que não haja nenhum fato impeditivo.

Coimbra/MG, 08 de Fevereiro de 2023.

\_\_\_\_\_  
**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TR**  
**Luciano Dos Anjos Clarismundo**  
Operário

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1152



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 182/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 129/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 14/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

**DIRETOR MUNICIPAL DE TRANSPORTES**  
Edson Pereira Da Silva  
CPF: 975.535.906-06

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1152



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 182/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 129/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 14/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO À HABILITAÇÃO**

À Prefeitura Municipal de Coimbra

A/C: Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial nº 129/2023

Prezado senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o Nº \_\_\_\_\_, neste ato, por seu representante legal abaixo assinado, ematendimento ao disposto no referido Pregão Presencial, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não existem impedimentos à sua habilitação na presente licitação, ciente de que declaração falsa é crime legalmente previsto no Código Processo Civil Brasileiro.

Local/Data: \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal

**(OBS: Vir junto com a documentação no envelope 02 habilitação)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1152



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 182/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 129/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 14/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII DA CONSTITUIÇÃO  
FEDERAL**

À Prefeitura Municipal de Coimbra

A/C: Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial nº 129/2023

Prezado Senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato, por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao disposto no referido Pregão Presencial, em atendimento ao disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, vem perante Vossa Senhoria DECLARAR que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

Local/Data \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do Representante Legal

**(OBS: Vir junto com a documentação no envelope 02 habilitação)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1152



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 182/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 129/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 14/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

**ANEXO IV  
CARTA DE CREDENCIAMENTO**

À Prefeitura Municipal de Coimbra

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial nº 129/2023

Prezado senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada \_\_\_\_\_ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no edital do Pregão Presencial nº 129/2023, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, como representante qualificado a participar e assinar todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances e apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei Federal No 8.666/93.

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal

**(OBS: Vir fora dos envelopes de documentação e proposta)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1152



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 182/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 129/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 14/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

**ANEXO IV****MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2023 - PROCESSO Nº 182/2023

\_\_\_\_\_ (Razão Social da Empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_ (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, sob as penas das Leis Federais nºs: 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores, conhecer e aceitar todas as condições constantes da licitação em referência, bem como de seus Anexos, e que, desse modo, cumprimos plenamente a todos os requisitos necessários à habilitação e participação no mesmo.

**DECLARAR**, para fins de participação da licitação em referência, promovido pela Prefeitura Municipal de Coimbra/MG, declaro sob as penas das Leis Federais nºs 10.510/02 e 8.666/93 e ulteriores alterações, a **inexistência de fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, direta ou indireta**, e que a mesma **não foi declarada inidônea pelo Poder Público, em nenhuma esfera e não está suspensa para licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Coimbra/MG** e que se comprometo a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade

**Obs:** Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1152



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 182/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 129/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 14/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

**ANEXO V - PROPOSTA COMERCIAL**

À Prefeitura Municipal de Coimbra

**Referência:** Pregão Presencial Nº

129/2023

**A/C Pregoeiro**

Prezado senhor,

A empresa \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, neste ato, por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao disposto no referido Pregão Presencial após análise do referido instrumento convocatório e tendo pleno conhecimento do seu conteúdo, se propõe a fornecer o objeto demandado nesta licitação, sob sua inteira responsabilidade, conforme planilha de custos abaixo.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	V.Unit.	V. Total	Percentual Mínimo de Desconto (%)
01	01	01	Peça	Peças e acessórios para motocicletas genuínos das marcas Honda e Yamaha da frota municipal e conveniadas, sobre o maior desconto concedido na tabela AUDATEX ou similar.	Total Unitário de Consumo meramente estimativo R\$ 38.000,00	Total Geral de Consumo meramente estimativo para efeitos legais R\$ 38.000,00	%
	02	2.000	Hora	Serviço de manutenção preventiva e corretiva para motocicletas genuínos das marcas Honda e Yamaha da frota municipal e conveniados,	R\$ 30,00	R\$ 60.000,00	

Proponente: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_

Nome do Representante Legal: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Identidade: \_\_\_\_\_

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1152



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 182/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 129/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 14/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_

E mail: \_\_\_\_\_

Validade da proposta: Conforme o Edital

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante legal

**(OBS: Vir dentro do envelope 01 proposta comercial)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1152



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 182/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 129/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 14/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

**ANEXO VI**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /2023.**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2023**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de 2023, na sede da Prefeitura Municipal de Coimbra, situada à Rua Álvaro de Barros, nº 401, Centro, o Chefe de Transportes, o Sr. **EDSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 96, bairro Praça de Esportes, na cidade de Coimbra, Estado de Minas Gerais, CEP: 36550-000, portador da Carteira de Identidade nº M-7.352.563, e inscrito no CPF sob o nº 975.535.906-06, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal nº 1.749/2017, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 1.566/2018, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no Município de COIMBRA - MG e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_\_, por deliberação do Pregoeiro e Equipe de Apoio, Ata de Julgamento de Preços, e homologada pelo Prefeito Municipal, RESOLVE seleção de empresa especializada para a composição do Quadro Geral de Registro de Preços para eventual fornecimento de \_\_\_\_\_, conforme especificações e quantidades estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, que passa a fazer parte desta, tendo sido classificada a proposta apresentada pela empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº \_\_\_\_\_, localizada à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_, representada neste ato pela sua Titular, \_\_\_\_\_, (Nacionalidade), (profissão), (Estado Civil), (Endereço), portadora da Carteira de Identidade Nº \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_ e do CPF Nº \_\_\_\_\_, classificada em primeiro lugar, de acordo com o resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao processo, observadas as condições enunciadas nas cláusulas que se seguem. Esse termo está vinculado ao edital do PREGÃO PRESENCIAL-SRP Nº \_\_\_\_/2023, autorizado no processo licitatório n.º \_\_\_\_/2023 (art. 55, XI).

A empresa Fornecedora Registrada em 1º lugar, vencedora dos materiais conforme resultado obtido na Ata de Reunião de Julgamento de Propostas, anexa ao presente instrumento, com o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), conforme os itens, a seguir, informados:

Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1152



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 182/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 129/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 14/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente ata tem como objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de serviços mecânicos com fornecimento de peças genuínas, para manutenção preventiva e corretiva da frota de motocicletas da Prefeitura municipal de Coimbra, inclusive conveniados, conforme solicitação.

1.2 - A partir desta data, fica registrado, observada a ordem de classificação, os descontos do(s) fornecedor(es), supra.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA AGREGAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO.

2.1 - Independente de transcrição, fica fazendo parte desta ata todo o processo licitatório que lhe deu causa.

2.2 - Os descontos unitários quando o objeto assim determinar, serão anexados mediante Mapa de Apuração do certame ou planilha de descontos atualizada do lance por parte da empresa registrada.

## CLÁUSULA TERCEIRA- DA EXEPECTATIVA DO FORNECIMENTO.

3.1 - O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será(ão) formalizado(s) pela Prefeitura Municipal de Coimbra – MG, mediante emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou Contrato, conforme o caso, observadas as disposições legais.

3.2 - O compromisso de execução só estará caracterizado mediante o comprovado recebimento, pelo(s) Fornecedor(es), da Ordem de Fornecimento, Nota de Empenho ou Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços. O(s) fornecedor(es) registrado(s) fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3.3 - Somente quando a primeira registrada atingir o limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços é que será indicado o segundo, e assim sucessivamente, podendo ser indicado mais de um ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido for superior à capacidade da registrada.

3.3.1 - Entretanto, o segundo, terceiros e sucessivos na ordem de classificação, somente poderão fornecer ao município se praticarem no ato da intimação, os descontos do primeiro colocado.

## CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA DO CONTRATO.

4.1 - A critério exclusivo da administração municipal, poderá ser dispensado a elaboração do Instrumento de Contrato, conforme o caso, no caso de entrega de produtos sem garantia futura, inclusive assistência técnica nos termos do *caput* do art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2 - Neste caso, a administração deverá substituí-lo por Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento, Autorização de Compras ou outro instrumento hábil.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1152



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 182/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 129/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 14/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

### CLÁUSULA QUINTA – DO CONTROLE DOS DESCONTOS REGISTRADOS.

- 5.1 – A Prefeitura Municipal de Coimbra – MG adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 5.2 – Competirá à administração municipal, por meio de preposto designado, o acompanhamento, controle, fiscalização e execução do eventual fornecimento podendo aceitar ou recusar os que estiverem em desacordo com as regras impostas por esta Ata ou pela legislação.
- 5.3 – Os descontos registrados e a indicação do(s) respectivo(s) fornecedor(es) detentor(es) da Ata, serão divulgados trimestralmente no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Coimbra, conforme o disposto no art. 15, § 2º, da Lei n.º 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA – DA READEQUAÇÃO DOS DESCONTOS REGISTRADOS.

- 6.1 – A qualquer tempo, os descontos (registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo à Prefeitura Municipal de Coimbra, através dos órgãos envolvidos, convocar o(s) fornecedor(es) registrado(s) para negociar os novos descontos.
- 6.2 – Caso o(s) fornecedor(es) registrado(s) se recuse(m) a baixar os descontos registrados, a Prefeitura poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 6.3 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os descontos não serão reajustados ressalvados a superveniência de normas aplicáveis à espécie.
- 6.4 – O diferencial de descontos entre a proposta inicial do(s) fornecedor(es) detentor(es) da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela Prefeitura à época da abertura da proposta, bem como, eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços (quando for o caso).

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

- 7.1 - O Município e a licitante poderão restabelecer o equilíbrio econômico / financeiro da contratação, nos termos do artigo 65, inciso II, letra “d”, da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica, devidamente fundamentada do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de descontos e tendo como limite a média dos descontos encontrados no mercado em geral.
- 7.2 – Os descontos registrados poderão ser revistos para manter o equilíbrio econômico-financeiro do compromisso com base na variação trimestral do INPC (FGV). Entretanto, esta variação será calculada apenas depois da assinatura desta ata.
- 7.3 – Quando não for possível o reequilíbrio do contrato através do índice descrito no item anterior,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1152



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 182/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 129/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 14/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

comprovação de percas será efetuada mediante apresentação de Nota Fiscal de entrada à época da licitação e Nota Fiscal à época do pedido, apurando-se o percentual variado.

## CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DOS PREÇOS.

**8.1** – O(s) fornecedor(es) registrado(s) terá(ão) seu(s) registro(s) cancelado(s) pela autoridade competente quando:

- descumprir as condições estipuladas na Ata de Registro de Preços;
- não receber a Nota de Empenho, Ordem de Fornecimento no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- não aceitar reduzir seus descontos registrados na hipótese de se tornarem inconvenientes para a administração, ou superiores ao praticado no mercado;
- houver razões de interesse público.

**8.2** – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa serão formalizados por despacho da autoridade competente.

**8.3** – O(s) fornecedor(es) registrado(s) poderá(ão) solicitar o cancelamento de seu(s) registro(s) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior comprovados e aceitos pela administração.

## CLÁUSULA NONA – DA EXECUÇÃO.

**9.1** – O fornecimento se dará de forma eventual e fracionada, sem o compromisso obrigatório entre as partes nos termos do § 4º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93.

**9.2** – A execução dos serviços com os devidos reparos serão efetuados na seguinte forma: O município encaminhará o veículo até a sede da(s) compromissária(s) fornecedora(s) que dará preferência sobre qualquer outro para o devido reparo. O orçamento com as peças a serem utilizadas e os quantitativos de horas a serem empenhados no conserto deverão ser confeccionados pela contratada em até 10 horas e deverão ser encaminhados à administração para a devida avaliação. É admitida a adoção de prazos maiores para a confecção do orçamento em caso de excepcionalidade e imprevisibilidade do objeto.

**9.3** – No tocante ao orçamento de conserto/reparo a(s) compromissária(s) fornecedora(s) deverá(ão) descrever o tipo de serviço a ser realizado, nome das peças a serem empregadas com a devida codificação originária da montadora e constante na tabela CILIA, Audatex ou outra equivalente, o valor unitário dos serviços, bem como o valor de tabela já se aplicando o percentual de descontos obtidos originários do julgamento deste pregão.

**9.4** – A exigência da condição definida no item 9.3 se justifica em função de maior clareza nos serviços e fornecimentos que serão realizados, considerando ainda a imprevisibilidade do objeto que se resulta de sua singularidade, eis que em vários casos não é possível prever antecipadamente sem o auxílio do profissional mecânico quais peças e serviços serão realizados no objeto.

**9.5** – As peças substituídas deverão ser devolvidas à administração municipal dentro das embalagens onde estavam as novas para efeito de fiscalização e conferência pela administração.

**9.6** – O prazo máximo para o efetivo conserto, considerando que vários veículos são da Secretaria Municipal de Saúde, será de 24 horas. Quando não for possível o reparo neste prazo, tal situação deverá ser comunicada a administração municipal para que antecipadamente tome ciência dessa situação e utilize as



## PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1152



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 182/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 129/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 14/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

necessárias medidas cabíveis para não prejudicar os serviços públicos ofertados para a população.

**9.7** - As compromissária(s) fornecedora(s) se obriga(m) a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo município, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

**9.8** - O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da licitante para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subcontratados, etc.

**9.9** - O objeto da ata de registro de preços não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da licitante com terceiros, sem autorização prévia do município por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

**9.10** - Os serviços e fornecimentos serão executados sob forma fracionada, em função das necessidades do município e através de Ordem de Serviços emitida obedecendo o orçamento prévio descrito no item 9.3, que é de responsabilidade da licitante vencedora sua elaboração;

**9.11** - Caberá ao município rejeitar total ou em parte, os serviços executados em desacordo com o objeto.

**9.12** - As execuções deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do código de defesa do consumidor Lei Federal nº 9.078/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em Lei especial, quando for o caso.

**9.13** - O município comunicará a vencedora do certame por escrito as deficiências porventura verificadas nas execuções, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**9.14** - A presença da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da vencedora.

**9.15** - A licitante vencedora disponibilizará para a Prefeitura de Coimbra a tabela de preços fornecidos pelo software audatex, cilia ou outro similar para conferência e certificação das peças entregues, inerente ao período de vigência da ata de registro de preços ou contrato, concedendo, para tanto, login e senhas.

**9.16** - A(s) empresa(s) registrada(s) se compromete(m) desde já a auxiliar a administração na identificação da codificação das peças a serem entregues, de modo a trazer mais agilidade, eficiência e celeridade no objeto.

**9.17** - As peças serão solicitadas através de requisição específica, encaminhada à(s) empresa(s) registrada(s), que deverá entregá-las nos prazos já definidos com o orçamento detalhado das peças e seus valores também com os devidos descontos e codificação, contados a partir da solicitação e já acordado entre as partes.

**9.18** - Das responsabilidades da compromissária fornecedora:

- Arcar com o ônus das obrigações tributárias, previdenciárias e securitárias devidas em razão deste contrato;
- Garantir o fornecimento dos produtos com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento.
- Cumprir rigorosamente o prazo pactuado no presente contrato.
- Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações sociais, tributárias, trabalhistas, securitárias e previdenciárias e que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta Ata.
- Manter, durante a execução da Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de participação e habilitação exigidas nesta licitação.
- Entregar peças e acessórios originais ou genuínos de sua respectiva marca, produzidos por fabricantes renomados e comercializados ou representadas nacionalmente.
- Fornecer Prazo de garantia contra defeito de fabricação nas peças e acessórios originais e/ ou genuínos, não inferior à 06 (seis) meses.
- Fornecer apenas peças e acessórios que estejam corretas quanto às normas estabelecidas pela ABNT/INMETRO e normas do fabricante e todos os produtos não são remanufaturados, reconicionados,



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1152



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 182/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 129/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 14/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[ ] LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[ X ] AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

ainda que de fábrica, ou usados.

- Quando na emissão da fatura e/ou nota fiscal dos produtos deverá ser citada a marca, e também no corpo ou na embalagem das peças deverão constar nominalmente a codificação original apresentada no catálogo da montadora.
- As peças ou acessórios fornecidos poderão ser submetidos à avaliação prévia do município, sendo que constatada a entrega de produtos de baixa qualidade, de procedência duvidosa, ou divergentes do apresentado na proposta, enseje rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- A(s) empresa(s) registrada(s) se obriga(m) a colaborar com o município na identificação dos códigos das peças objeto de pedido, de forma a garantir a boa execução do objeto e a certeza na aquisição de produtos de qualidades, e ainda, diminuir a possibilidade de pedidos errados das peças.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

**10.1** – As faturas serão emitidas em reais.

**10.2** – O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Coimbra de acordo com a efetiva execução por parte da contratada, em conferência com as suas eventuais solicitações, após o cumprimento das obrigações contábeis e financeiras de praxe, até o dia 20 do mês subsequente ao vencido.

**10.3** – Como condição de pagamento, a(s) empresa(s) registrada(s) deverá(ão) manter-se durante a execução do contrato ou ata de registro de preços todas as condições de habilitação apresentadas no certame.

**10.4** – Os pagamentos à(s) empresa(s) registrada(s) somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos produtos nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestado de recebimento a ser expedido pela Secretaria Solicitante.

**10.5** – A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela licitante em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

**10.5** – Identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à licitante para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no item 10.2 será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**10.6** – O pagamento devido pelo município será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela licitante ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

**10.7** – Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da(s) empresa(s) registrada(s) sem que isso gere direito a alteração de descontos, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do contrato, ata de registro de preços ou equivalente.

**10.8** – Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a licitante dará ao município plena, geral e irretratável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

**11.1** – A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** a contar de sua assinatura, nos termos do inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, podendo ser utilizada em todas as Secretarias Municipais



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1152



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 182/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 129/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 14/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

e suas dependências, de acordo com suas necessidades, mediante apostilamento para adequação da despesa.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE.

12.1 – Cópia da presente Ata com os mapas de descontos finais deverão ser publicados no lugar de costume da Prefeitura Municipal de Coimbra, como condição indispensável para sua eficácia.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

13.1 – Para cobertura das despesas a serem realizadas com tais contratações, serão usadas como fontes de recursos, as seguintes dotações orçamentárias:

### 13.1.1 SERVIÇOS:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	DESCRIÇÃO
3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0026.2.0008	1.500.000	CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR
3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009	1.500.000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.39.00.2.06.01.10.301.0006.2.0045	1.600.000	ESF-PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.39.00.2.07.01.26.782.0017.2.0064	1.500.000	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.39.00.2.11.11.20.606.0017.2.0067	1.500.000	APOIO E ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.39.00.2.06.03.10.305.0006.2.0053	2.600.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA
<b>TOTAL</b>		

### 13.1.2 PEÇAS:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE	DESCRIÇÃO
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.0008	1.500.000	CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009	1.500.000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.0045	1.600.000	ESF-PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.2.07.01.26.782.0017.2.0064	1.500.000	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.2.11.11.20.606.0017.2.0067	1.500.000	APOIO E ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00.2.06.03.10.305.0006.2.0053	2.600.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA
<b>TOTAL</b>		

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA SUBMISSÃO AOS PRECEITOS LEGAIS.

4.1 – Trata-se de despesa enquadrada em Registro de Preços nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes à luz da lei de licitações.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES E INEXECUÇÃO.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1152



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 182/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 129/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 14/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

- 15.1** – O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da registrada, sujeitando-a as penalidades de advertência, multa de até 30% (trinta por cento) de sua proposta, suspensão no direito de licitar e contratar com o município, bem como à declaração de inidoneidade, conforme previstos na Lei Federal nº 8.666/93, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pela administração;
- 15.2** – O atraso injustificado da registrada, para fornecer os produtos requeridos, sujeita-la-á a multa de mora no valor de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia excedente, sobre o valor global do pedido;
- 15.3** – Na hipótese da registrada descumprir as obrigações assumidas no todo ou em parte, ficará sujeita ainda, a juízo do município de Coimbra, às sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS LEGAIS.

**16.1** – A registrada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para o devido fornecimento até o limite atualizado de 25% (vinte e cinco por cento), conforme preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 (caso seja assinado Contrato de Fornecimento)

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA SUBCONTRATAÇÃO.

**17.1** – Fica vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto desta Ata a terceiros, devendo a registrada fornecer os produtos/seriços eventualmente solicitados às suas expensas sem nenhum custo ao município.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA SUBMISSÃO AOS DESCONTOS REGISTRADOS.

**18.1** – O município de Coimbra poderá adquirir de outro fornecedor os produtos objeto deste registro, proibida, todavia, qualquer aquisição destes por descontos acima do registrado nesse instrumento.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS SETORES ADMINISTRATIVOS E CARONA

**19.1**– A critério da administração municipal, independente de solicitação formal, todos os órgãos da prefeitura poderão fazer parte desta ata.

**19.2**– Os demais órgãos e entidades administrativas do município de Coimbra, interessadas em utilizar o presente Registro de Preços como carona deverá efetuar o pedido de adesão a esta ata para análises das partes.

**19.3**– Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração, mediante prévia consulta, não podendo exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados.

**19.4**– Caberá aos fornecedores beneficiários da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optarem pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

**19.5**– O Departamento de Compras do Município de Coimbra será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos, respeitando-se a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS SANÇÕES.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1152



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 182/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 129/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 14/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

**20.1** - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas, aplicáveis quando do descumprimento assumidos:

**a)** 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no fornecimento do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação assumida ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor de cada ordem de fornecimento não atendida;

**b)** 10% (dez por cento) sobre o valor registrado e juros de 1% (um por cento) ao mês, incididos sobre o valor da multa, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias no fornecimento do objeto ou no cumprimento de obrigação legal, com a possível rescisão contratual;

**c)** 20% (vinte por cento) sobre o valor do registro, na hipótese da compromissária fornecedora, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa a sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento das obrigações, quando o município em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.

**20.2** - O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo município.

**20.3** - As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e

**20.4** - A compromissária fornecedora deixando de entregar documento exigido, apresentado documentação falsa, ensejando o retardamento da execução do objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando no fornecimento, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multas previstas neste documento e demais cominações legais.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL.**

**21.1** - O Registro poderá ser rescindido:

**a)** Por ato unilateral e escrito do município nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

**b)** Por acordo entre as partes, reduzido a termo.

**c)** Na forma, pelos motivos e em observância às demais previsões contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93.

**22.2** - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados, assegurada a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO.**

**22.1** – Fica eleito o foro da Comarca de Viçosa – MG, como competente para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes desta ata, em prejuízo a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou se torne.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1152



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 182/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 129/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 14/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, prometendo-se por si ou seus sucessores ao fiel cumprimento do que neste instrumento está pactuado.

Coimbra-MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**  
**EDSON PEREIRA DA SILVA**  
**CHEFE DOS TRANSPORTES**

**EMPRESA**

TESTEMUNHAS:

1- \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1152



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 182/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 129/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 14/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

## ANEXO VII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2023 - PROCESSO Nº 182/2023

\_\_\_\_\_ (Razão Social da Empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_ (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa \_\_\_\_\_ (Razão Social da Empresa) é (  ) **microempresa** ou (  ) **empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório em referência, realizado pela Prefeitura Municipal de Coimbra/MG.

Por ser verdade assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade

**Obs:** esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1152



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 182/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 129/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 14/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

## ANEXO VIII

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

À  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2023 - PROCESSO Nº 182/2023.

\_\_\_\_\_ (Razão Social da Empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_ (endereço completo), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_ (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor dedezoto anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**Ressalva:** emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
Razão Social da Empresa  
Nome do responsável/procurador  
Cargo do responsável/procurador  
Nº do documento de identidade

**Obs:** esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1152



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 182/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 129/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 14/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

## ANEXO IX

**MINUTA DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS GENUÍNAS, para manutenção preventiva e corretiva da frota de motocicletas da Prefeitura municipal de Coimbra, inclusive conveniados, conforme solicitação.**

**PROCESSO Nº 182/2023**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 129/2023**  
**CONTRATO Nº \_\_\_/2023**

Por este instrumento particular de CONTRATO, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA/MG**, órgão público municipal localizado à Rua Álvaro de Barros, nº 401, nesta cidade de Coimbra/MG, Estado de Minas Gerais, C.N.P.J. nº 18.132.464/0001-17, neste ato representada pelo Senhor Chefe de Transportes, o Sr. **EDSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 96, bairro Praça de Esportes, na cidade de Coimbra, Estado de Minas Gerais, CEP: 36550-000, portador da Carteira de Identidade nº M-7.352.563, e inscrito no CPF sob o nº 975.535.906-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J. sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_ - na cidade de \_\_\_\_\_ - Estado de \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, residente e domiciliado à \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_ - Bairro \_\_\_\_\_ - na cidade de \_\_\_\_\_ - Estado de \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o presente instrumento particular, que denominam de **contratação de empresa objetivando futura e eventual contratação de serviços mecânicos com fornecimento de peças genuínas, para manutenção preventiva e corretiva da frota de motocicletas da Prefeitura municipal de Coimbra, inclusive conveniados, em conformidade com o anexo I integrantes do edital (Termo de Referência)**, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente aceitam e se obrigam a saber:

É parte integrante e complementar deste contrato, independentemente de transcrição, o procedimento licitatório com toda sua documentação, bem como a Ata de Registro de Preços que lhe deu causa.

### **CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO**

**1.1** - O presente instrumento tem por objetivo a futura e eventual contratação de serviços mecânicos com fornecimento de peças genuínas, para manutenção preventiva e corretiva da frota de motocicletas da Prefeitura municipal de Coimbra, inclusive conveniados, conforme solicitação.

### **CLÁUSULA 2ª - DA VIGÊNCIA.**

**2.1** - O presente contrato terá sua vigência válida pelo período compreendido entre \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023 e terminando em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

### **CLÁUSULA 3ª - DA EXECUÇÃO DO OBJETO.**

**4.1** - A execução dos serviços com os devidos reparos serão efetuados na seguinte forma: O município encaminhará o veículo até a sede da CONTRATADA que dará preferência sobre qualquer outro para o devido reparo. O orçamento com as peças a serem utilizadas e o quantitativos de horas a serem empegados no conserto deverão ser confeccionados pela CONTRATADA em até 10 horas e deverão ser encaminhados



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1152



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 182/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 129/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 14/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<b>[ ] EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[ ] LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<b>[ X ] AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

à administração para a devida avaliação. É admitida a adoção de prazos maiores para a confecção do orçamento em caso de excepcionalidade e imprevisibilidade do objeto.

**4.2** - No tocante ao orçamento de conserto/reparo a CONTRATADA deverá descrever o tipo de serviço a ser realizado, nome das peças a serem empregadas com a devida codificação originária da montadora e constante nas tabelas CILIA, Audatex ou outra equivalente, o valor unitário dos serviços, bem como o valor de tabela já se aplicando o percentual de desconto obtidos originários do julgamento deste pregão.

**4.3** A exigência da condição definida no item 4.2 se justifica em função de maior clareza nos serviços e fornecimentos que serão realizados, considerando ainda a imprevisibilidade do objeto que se resulta de sua singularidade, eis que em vários casos não é possível prever antecipadamente sem o auxílio do profissional mecânico quais peças e serviços serão realizados no objeto.

**4.4** - As peças substituídas deverão ser devolvidas à administração municipal dentro das embalagens onde estavam as novas para efeito de fiscalização e conferência pela administração.

**4.5** - O prazo máximo para o efetivo conserto, considerando que vários veículos são da Secretaria Municipal de Saúde será de 24 horas. Quando não for possível o reparo neste prazo, tal situação deverá ser comunicada a administração municipal para que antecipadamente tome ciência dessa situação e utilize as necessárias medidas cabíveis para não prejudicar os serviços públicos ofertados para a população.

**4.6** - O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da licitante para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subcontratados, etc.

**4.7** - O presente instrumento de contrato, bem como os direitos e obrigações dele decorrentes, não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação com terceiros, sem autorização prévia do município por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

**4.8** - A licitante vencedora disponibilizará para a Prefeitura de Coimbra a tabela de preços fornecidos pelo software audatex, cilia ou outro similar para conferência e certificação das peças entregues, inerente ao período de vigência da ata de registro de preços ou contrato, concedendo, para tanto, login e senhas.

**4.9** - A CONTRATADA se compromete desde já a auxiliar a administração na identificação da codificação das peças a serem entregues, de modo a trazer mais agilidade, eficiência e celeridade no objeto.

**4.10** - As peças serão solicitadas através de requisição específica, encaminhada à CONTRATADA que deverá entregá-las nos prazos já definidos com o orçamento detalhado das peças e seus valores também com os devidos descontos e codificação, contados a partir da solicitação e já acordado entre as partes.

**4.11** - Das responsabilidades da CONTRATADA:

- Arcar com o ônus das obrigações tributárias, previdenciárias e securitárias devidas em razão deste contrato;
- Garantir o fornecimento dos produtos com pontualidade na forma estabelecida neste instrumento.
- Cumprir rigorosamente o prazo pactuado no presente contrato.
- Responsabilizar-se por todos os encargos e obrigações sociais, tributárias, trabalhistas, securitárias e previdenciárias e que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste contrato.
- Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de participação e habilitação exigidas nesta licitação.
- Entregar peças e acessórios ou genuínos de sua respectiva marca, produzidos por fabricantes renomados e comercializados ou representadas nacionalmente.
- Fornecer Prazo de garantia contra defeito de fabricação nas peças e acessórios originais e/ ou genuínos, não inferior à 06 (seis) meses.
- Fornecer apenas peças e acessórios que estejam corretas quanto às normas estabelecidas pela



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1152



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 182/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 129/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 14/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

ABNT/INMETRO e normas do fabricante e todos os produtos não são remanufaturados, reconicionados, ainda que de fábrica, ou usados.

- Quando na emissão da fatura e/ou nota fiscal dos produtos deverá ser citada a marca, e também no corpo ou na embalagem das peças deverão constar nominalmente a codificação original apresentada no catálogo da montadora.
- As peças ou acessórios fornecidos poderão ser submetidos à avaliação prévia do município, sendo que constatada a entrega de produtos de baixa qualidade, de procedência duvidosa, ou divergentes do apresentado na proposta, enseje rescisão contratual e aplicação das respectivas sanções legais, editalícias e contratuais, reservado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**4.12** - A CONTRATADA se compromete desde já a auxiliar a administração na identificação da codificação das peças a serem entregues, de modo a trazer mais agilidade, eficiência e celeridade no objeto.

## **CLÁUSULA 5ª - DO VALOR E PAGAMENTO.**

**5.1** - As faturas serão emitidas em reais.

**5.2** - O presente contrato terá o valor global de

**5.3** - O pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Coimbra de acordo com a efetiva execução por parte da contratada, em conferência com as suas eventuais solicitações, após o cumprimento das obrigações contábeis e financeiras de praxe, até o dia 20 do mês subsequente ao vencido.

**5.4** - Como condição de pagamento, a CONTRATADA deverá manter-se durante a execução do contrato ou ata de registro de preços todas as condições de habilitação apresentadas no certame.

**5.5** - Os pagamentos à CONTRATADA somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos produtos nas condições estabelecidas, que será comprovado por meio de atestado de recebimento a ser expedido pela Secretaria Solicitante.

**5.6** - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela CONTRATADA em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal.

**5.7** - Identificando qualquer divergência na nota fiscal/fatura, deverá devolvê-la à licitante para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no subitem 5.3 será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

**5.8** - O pagamento devido pelo CONTRATANTE será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela CONTRATADA ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

**5.9** - Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte da licitante sem que isso gere direito a alteração de descontos, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do contrato, ata de registro de preços ou equivalente.

**5.10** - Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal/fatura, a CONTRATADA dará ao município plena, geral e irrevogável quitação dos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

## **CLÁUSULA 6ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**6.1** As despesas para o processamento e pagamento do objeto do presente procedimento licitatório correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:, cujo saldo nesta data é suficiente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1152



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 182/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 129/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 14/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

## 6.1.1 SERVIÇOS:

Dotação	Fonte	Descrição
3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0026.2.0008	1.500.000	CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR
3.3.90.39.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009	1.500.000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.39.00.2.06.01.10.301.0006.2.0045	1.600.000	ESF-PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.39.00.2.07.01.26.782.0017.2.0064	1.500.000	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.39.00.2.11.11.20.606.0017.2.0067	1.500.000	APOIO E ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.39.00.2.06.03.10.305.0006.2.0053	2.600.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA

## 6.1.2. PEÇAS:

Dotação	Fonte	Descrição
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.0008	1.500.000	CONVÊNIO COM A POLICIA MILITAR
3.3.90.30.00.2.02.01.04.122.0026.2.0009	1.500.000	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
3.3.90.30.00.2.06.01.10.301.0006.2.0045	1.600.000	ESF-PROGRAMA DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.3.90.30.00.2.07.01.26.782.0017.2.0064	1.500.000	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.30.00.2.11.11.20.606.0017.2.0067	1.500.000	APOIO E ASSISTENCIA AO PRODUTOR RURAL
3.3.90.30.00.2.06.03.10.305.0006.2.0053	2.600.000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE EPIDEMIOLOGIA

## CLÁUSULA 7ª - DAS ALTERAÇÕES, ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES.

**7.1** - Este contrato poderá ser alterado com as devidas justificativas unilateralmente pela administração ou por comum acordo entre as partes nas hipóteses previstas no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

**7.2** - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar na mesma condição deste, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para o fornecimento até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) conforme preceitua o § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

**7.3** - O presente contrato poderá ser prorrogado a critério exclusivo da administração, nos termos do Inciso II do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93 mediante justificativa fundamentada da autoridade competente reduzida a termo nos autos.

## CLÁUSULA 8ª - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO.

**8.1** - O Município e a CONTRATADA poderão restabelecer o equilíbrio econômico / financeiro da contratação, nos termos do artigo 65, inciso II, letra "d", da Lei nº 8.666/93, por repactuação precedida de cálculo e demonstração analítica devidamente fundamentada do aumento ou diminuição dos custos, obedecidos os critérios estabelecidos em planilha de formação de descontos e tendo como limite a média dos descontos encontrados no mercado em geral.

**8.2** - Os descontos registrados poderão ser revistos para manter o equilíbrio econômico-financeiro do compromisso com base na variação trimestral do INPC (FGV). Entretanto, esta variação será calculada apenas depois da assinatura desta ata.

**8.3** - Quando não for possível o reequilíbrio do contrato através do índice descrito no item anterior, comprovação de percas será efetuada mediante apresentação de Nota Fiscal de entrada à época da licitação e Nota Fiscal à época do pedido, apurando-se o percentual variado.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1152



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 182/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 129/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 14/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

## **CLÁUSULA 9ª - DA AGREGAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO.**

**9.1** - Independente de transcrição, fica fazendo parte integrante deste contrato, como se nele estivesse transcrito todo o processo licitatório com a respectiva ata de registro de preços que lhe deu causa.

**9.2** - A CONTRATADA se compromete a manter junto à prefeitura de Coimbra, todas as condições de habilitação apresentadas, na forma do Inciso XIII do art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93;

## **CLÁUSULA 10ª - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO.**

**10.1** - O contrato deverá ser fielmente executado pelas partes pactuadas nas hipóteses previstas pelos artigos 66 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93;

**10.2** - A CONTRATADA se obriga a cumprir todas as condições e prazos fixados pelo município, assim como observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação aplicável e a favorecer e garantir a qualidade do objeto.

**10.3** - O Município não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da licitante para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subcontratados, etc.

**10.4** - O presente instrumento de contrato não poderá ser subcontratado, cedido ou transferido, total ou parcialmente, nem ser executado em associação da licitante com terceiros, sem autorização prévia do município por escrito, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão contratual.

**10.5** - Caberá ao município rejeitar total ou em parte, os produtos executados em desacordo com o objeto.

**10.6** - As execuções deverão observar as especificações deste instrumento e as disposições constantes do código de defesa do consumidor Lei Federal nº 9.078/90, sem prejuízo de outras medidas cabíveis e previstas em Lei especial, quando for o caso.

**10.7** - O município comunicará a vencedora do certame por escrito as deficiências porventura verificadas nas execuções, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis.

**10.8** - A presença da fiscalização do município não elide nem diminui a responsabilidade da vencedora.

**10.9** - O licitante deverá sempre manter a tabela de preços do fabricante atualizada perante a administração municipal para aferição dos descontos.

**10.10** - O CONTRATANTE poderá a qualquer tempo exigir da CONTRATADA o certificado, emitido pelo órgão técnico competente de qualidade dos produtos adquiridos, quando for o caso;

**10.11** - Sobre os descontos ora contratados estão contabilizados todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, na forma prevista pelo art. 71 da Lei Federal nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA 11ª - DAS SANÇÕES E INEXECUÇÃO.**

**11.1** - O descumprimento das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as penalidades de advertência, multa de até 30% (trinta) por cento do valor global deste instrumento, suspensão no direito de licitar e contratar com o município, bem como à declaração de inidoneidade, conforme previstos na Lei Federal nº 8.666/93, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior desde que aceito pela administração;

**11.2** - O atraso injustificado da CONTRATADA, para entregar os produtos ora contratados, sujeitá-la-á à multa de mora no valor de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia excedente, sobre o valor global do contrato;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA**

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1152



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 182/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 129/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 14/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> <b>EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input type="checkbox"/> <b>LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP</b>	<input checked="" type="checkbox"/> <b>AMPLA PARTICIPAÇÃO</b>

**11.3** - Na hipótese da CONTRATADA descumprir as obrigações assumidas neste contrato, no todo ou em parte, ficará sujeita ainda, a juízo do CONTRATANTE, às sanções previstas nos art. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

**11.4** - A inexecução total ou parcial de uma das cláusulas do contrato poderá ensejar sua rescisão pela administração, com as consequências previstas nos art. 77 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93, sempre juízo da aplicação das penalidades previstas no art. 87 da mesma lei;

**11.5** - O atraso injustificado na execução do contrato (art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93) acarretará em penalidades para a CONTRATADA.

**CLÁUSULA 12ª - DA RESCISÃO CONTRATUAL.**

A CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte do CONTRATADO;
- A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil do CONTRATADO;
- O conhecimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte do CONTRATADO;
- Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

**CLÁUSULA 13ª - DA PUBLICIDADE.**

**13.1** - Extrato do presente instrumento deverá ser publicado no lugar de costume da Prefeitura Municipal de Coimbra, como condição indispensável para sua eficácia.

**CLÁUSULA 14ª - DO FORO.**

**14.1** - Fica eleito o Foro da Comarca de Viçosa - MG, como competente para conhecer e dirimir quaisquer dúvidas ou questões resultantes deste contrato, em prejuízo a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, prometendo-se por si ou seus sucessores ao fiel cumprimento do que neste instrumento está pactuado.

Coimbra/MG, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

**MAURÍLIO DIAS MASSENSINI**  
Prefeito Municipal de Coimbra/MG  
Contratante

**Contratado**

**Testemunhas:**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE COIMBRA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
Rua Álvaro de Barros, nº 401 – Centro – CEP: 36 550-000  
CNPJ: 18.132.464/0001-17  
Telefone: (32)3555-1152



<b>EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 150/2023</b>	<b>PROCESSO Licitatório Nº 182/2023</b>	<b>Pregão Presencial nº 129/2023</b>
<b>Data de Julgamento: 14/08/2023</b>	<b>Horário: 08:30 horas</b>	<b>Local: Rua Álvaro de Barros, nº 401, centro, Coimbra/MG.</b>
<input type="checkbox"/> EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input type="checkbox"/> LOTE EXCLUSIVO PARA: MEI, ME ou EPP	<input checked="" type="checkbox"/> AMPLA PARTICIPAÇÃO

1 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2 - \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

## ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS À HABILITAÇÃO

À Prefeitura Municipal de Coimbra

A/C Pregoeiro

**Referência:** Pregão Presencial nº 129/2023

Prezado senhor,

A empresa \_\_\_\_\_, devidamente inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_,

\_\_\_\_\_ neste ato, por seu representante legal abaixo assinado, em atendimento ao disposto no referido Pregão Presencial, declara, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei Federal nº 10.520/02, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no pregão supramencionado, ciente de que declaração falsa é crime legalmente previsto no Código de Processo Civil Brasileiro.

Local/Data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal \_\_\_\_\_

**(OBS: Vir fora dos envelopes junto com carta de credenciamento ou equivalente)**